

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-016083
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE ARCOS
CNPJ Ente Receptor:	18.306.662/0001-50
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 321.499,71
Masked Input	321 499.71

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Paulo Henrique Miranda
Cargo	Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Telefone	(37) 99801-0175
E-mail	semcelt@arcos.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social em Arcos se deu de forma presencial no dia 20 de maio de 2024, no Auditório da Casa de Cultura de Arcos, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 34, Centro, às 18h30min horas. Contou com a participação de 50 pessoas, entre poder público, membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, sociedade civil, representantes de entidades culturais, coletivos e fazedores de cultura do município.

A audiência pública foi um momento de destaque para a participação cidadã e a democracia local foi vivenciado durante um evento significativo. Nessa ocasião, tanto os membros da comunidade quanto os representantes da administração pública tiveram a chance de apresentar suas propostas para a utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Com a ativa participação dos residentes locais, uma variedade de ideias e sugestões foi discutida visando beneficiar a cultura local, fornecer suporte aos artistas e grupos culturais, e promover atividades que atendessem às necessidades da população em geral. As propostas da comunidade espelharam suas demandas, aspirações e identidade cultural, enquanto as propostas da administração pública visaram alinhar os recursos disponíveis com as necessidades e prioridades do município.

As discussões transcorreram em um ambiente de diálogo aberto e colaborativo, onde diversos pontos de vista foram considerados e respeitados. Após a apresentação e análise das propostas, todas foram submetidas à votação dos participantes, resultando na aprovação unânime. Esse consenso entre a comunidade e a administração pública demonstrou a concordância quanto às prioridades para o uso dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc.

Essa consulta à comunidade não apenas incentivou a participação ativa dos cidadãos no processo decisório, mas também fortaleceu os vínculos entre a comunidade e as instituições públicas, ressaltando a importância do engajamento da população na gestão dos recursos e políticas públicas locais. O evento serviu como um exemplo concreto de como a democracia participativa pode ser eficazmente aplicada, resultando em decisões mais legitimadas e inclusivas. O processo de participação social em Arcos se deu também de forma on-line através de consulta pública. A consulta pública on-line foi disponibilizada no site da Prefeitura de Arcos sendo amplamente divulgada, contando também com a participação de artistas e agentes culturais das diferentes áreas. Além disso, os canais de comunicação da Secretaria de Cultura estiveram abertos durante todo o processo para esclarecimento de dúvidas e sugestões.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://forms.gle/J6XHqugB3Pv852747>

<https://www.instagram.com/p/C7MAe44031Q/?igsh=N3d4b2k1NmlwbzVy>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Capacitação dos agentes culturais	R\$ 10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim
Fomento Cultural	Apoio a Exposição Cultural itinerante	R\$ 120.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Fomento Cultural	Apoio a produção de espetáculos /Shows	R\$ 150.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	50	Sim
Fomento Cultural	Apoio a Festas Populares	R\$ 41.499,71	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão executados editais que terão como contrapartida o desenvolvimento e execução de projetos de ensino e acesso às diferentes manifestações culturais (música, dança, artes cênicas, literatura, artes plásticas e visuais, cultura popular, etc). Estes projetos contarão como políticas afirmativas que contemplarão indivíduos de comunidades periféricas urbanas e rurais, bem como povos e comunidades tradicionais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

De acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 serão adotadas: Políticas de cotas ou reservas de vagas; políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; procedimentos simplificados de inscrição;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

